DESCRIÇÃO DE SERVIÇO – CONCRETAR PÁTIO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de prestação de serviços não-continuados de mão de obra de serviço de construção civil (pedreiro) para atender às necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/POSTOS	CÓDIGO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.	04 LOCAIS	069.001.029

1.2 – Compreende o serviço de construir base em concreto para instalação de caixas d'água nas unidades escolares e departamento de alimentação escolar, com fornecimento de material e mão de obra necessários para a efetiva execução do serviço, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 – Conforme projeto disponibilizado pela empresa que fará a instalação das caixas d'água.

2.2 – EXECUÇÃO

2.2.1 – A prestação de serviço de fazer as bases para caixas d'água das unidades escolares e departamento de alimentação será executada rigorosamente de acordo com as especificações detalhadas e com o adiante estabelecido;

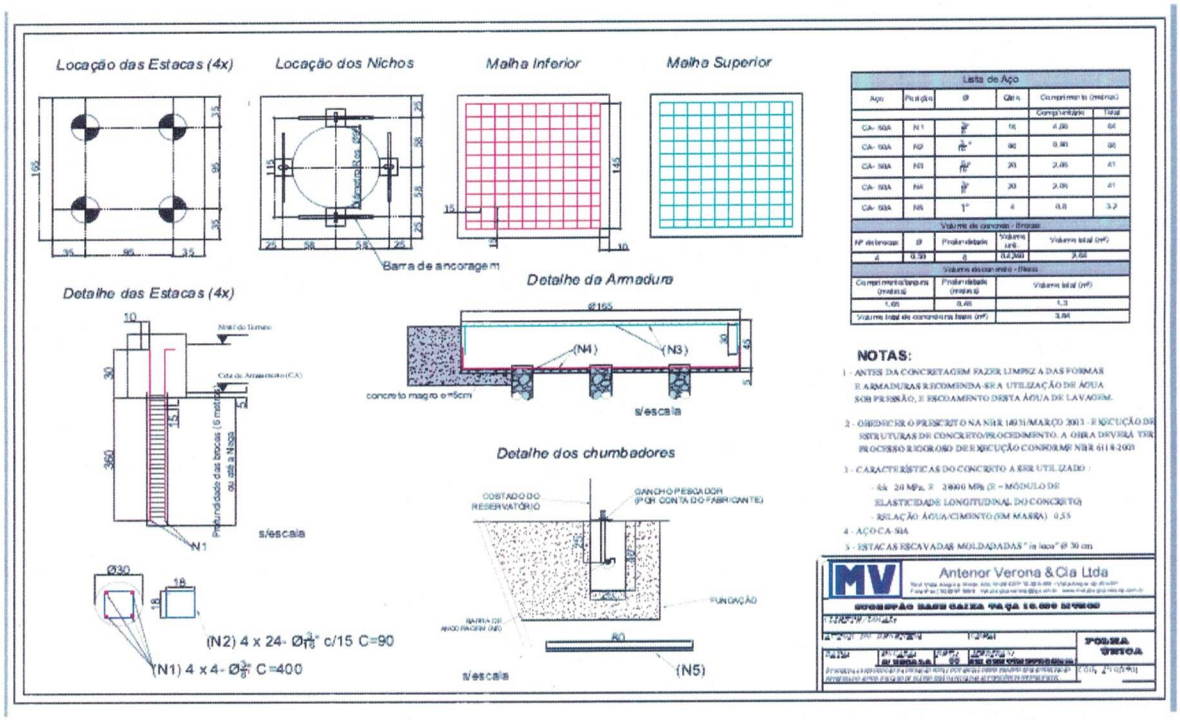
2.2.2 – Após a secagem do concreto da base das caixas d'agua, o contratado deverá providenciar o transporte das mesmas até o local de instalação de cada uma, através de caminhão Munck;

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A realização deste se faz necessária, tendo em vista que para instalação dos reservatórios de água é necessário que esta base esteja pronta, e em conformidade com o projeto fornecido. Temos nas nossas escolas e no departamento de alimentação escolar alguns problemas pontuais quanto a vazão necessária para o uso diário, problema este que será sanado após a instalação destes reservatórios.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Deverá ser realizado conforme planta que segue e que será disponibilizada em anexo para melhor visualização:



4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 – Será considerado realizado após aval dado pela empresa fornecedora dos reservatórios.

4.2 – Os locais para realização deste serviço serão os seguintes:

- EM 'Olga Breve Alves' - 3341-5332 - R: Dom Pedro II, s/n;
- EM 'João Leão de Carvalho' - 3341-1989 - R: Cardeal Arco Verde, 464;
- EM 'Helena Pupim Albanez' - 3341-1431 - R: Joaquim Galvão de França, 118;
- Cozinha Piloto - 3341-2340 - R: Boituva, 795.

4.3 – Após a conclusão desta etapa o contratado deverá, através de transporte adequado (caminhão Munck) retirar os reservatórios que encontram-se no pátio do departamento de transporte escolar e instalá-los nos locais acima citados (onde foram feitas as bases de concreto);

5 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O responsável gestor do futuro contrato ou Ata de Registro de Preço, quando for necessária a formalização desses instrumentos, será o(a) Sr(a). Fábio Trigolo Pahim, pelo telefone (18) 3341-9090.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento dos serviços contratados, estando em situação regular e de acordo com os termos vigentes, dar-se-á após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Cândido Mota, 24 de janeiro de 2023.

FÁBIO TRIGOLO PAHIM
Diretor de Divisão de Planejamento e Controle

Ciente
24/1/23
Elaine C. Conde Fontana
Secretária da Educação e Cultura
RG. 20 441 854-9